



CONGRESSO NACIONAL

MPV 300

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição

Medida Provisória nº 300/06

autor

Deputado LUIZ CARREIRA

Nº do prontuário

|  |   |   |  |  |
|--|---|---|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> 1 X Supressiva | <input type="checkbox"/> 2. <input type="checkbox"/> substitutiva | <input type="checkbox"/> 3. <input type="checkbox"/> modificativa | <input type="checkbox"/> 4. <input type="checkbox"/> aditiva | <input type="checkbox"/> 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
| Página   | Artigo  | Parágrafo   | Inciso   | alínea   |

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o §2º do art. 4º da Medida Provisória n.º 300/06.

JUSTIFICATIVA

Os portadores de doenças graves e/ou idosos devem sempre ter preferência no pagamento de quaisquer indenizações promovido pelo Governo Federal.

Promover o pagamento escalonado como sugere o §2º do art. 4º da referida Medida Provisória é, no mínimo, injusto com àqueles que sofreram com conturbado período em nossa história.

Sendo assim, a supressão visa, tão-somente, fazer com que os pagamentos que serão feitos após a assinatura do Termo de Adesão sejam executados sem maiores dilações, fazendo-se justiça com os anistiados políticos.

PARLAMENTAR

*H.L.*

